



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**Portaria CNMP-CN nº 00198, de 29 de setembro de 2016.**

Instaura Correição Extraordinária na 1<sup>a</sup> Central de Inquéritos, Núcleo de Apuração Criminal, Promotorias de Justiça de Fundações, Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde, Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude (matéria não infracional), Promotorias de Justiça da Infância e Juventude (matéria infracional), Promotorias de Justiça de Execução de Medidas Socioeducativas, todas localizadas na Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

**O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO que, dentre outras atribuições, incumbe ao Corregedor Nacional, a teor do § 3º do art. 130-A da Constituição da República e do art. 18, incisos I, II, VII e XIV, da Resolução nº 92, de 13 de março de 2013 (Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Pùblico), realizar de ofício sindicâncias, inspeções e correições, receber reclamações, representações e denúncias de qualquer interessado, relativas à atuação de membros do Ministério Pùblico e dos seus serviços auxiliares;

CONSIDERANDO que a Corregedoria Nacional, nos termos do artigo 67, § 2º do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Pùblico, poderá realizar inspeções, correições e auditorias para verificar a regularidade dos serviços do Ministério Pùblico, em todas as áreas de sua atuação, bem como em seus serviços auxiliares, havendo ou não evidências de irregularidades;

CONSIDERANDO a nova redação do artigo 68 do RICNMP, que unifica a nomenclatura dos procedimentos relacionados à Corregedoria Nacional, estabelecendo-se a definição de Correição Ordinária, Correição Extraordinária e Inspeção.

CONSIDERANDO que cabe ao Corregedor Nacional do Ministério Pùblico, nos termos do artigo 130-A, § 3º, inciso III, da Constituição Federal e artigo 18, inciso III, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Pùblico, requisitar membros e servidores do Ministério Pùblico;

**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

CONSIDERANDO que os objetivos desta Corregedoria Nacional, além de detectar eventuais inadequações de ordens disciplinares ou administrativas, tomando as providências necessárias para o equacionamento das distorções constatadas, são as de também orientar e buscar o aprimoramento nas atividades ministeriais, conhecendo projetos inovadores que possam ser futuramente aplicados em outras unidades do Ministério Público, sendo imprescindível a verificação in loco do funcionamento dos serviços que estão sendo prestados nos Estados;

**RESOLVE:**

1. Instaurar Correição Extraordinária nas seguintes unidades: 1<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 1<sup>a</sup> Central de Inquéritos (1<sup>a</sup> DP Praça Mauá), titularizada pela Dra. **LENITA MACHADO TEDESCO**, 2<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 1<sup>a</sup> Central de Inquéritos (4<sup>a</sup> DP Praça da República e 5<sup>a</sup> DP - Mem de Sá), titularizada pelo Dr. **MARCELO MUNIZ NEVES**, 3<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 1<sup>a</sup> Central de Inquéritos (6<sup>a</sup> DP Cidade Nova e 10<sup>a</sup> DP – Botafogo), titularizada pelo Dr. **MÁRCIO JOSÉ NOBRE DE ALMEIDA**, 4<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 1<sup>a</sup> Central de Inquéritos (12<sup>a</sup> DP Leme e 14<sup>a</sup> DP – Leblon), titularizada pela Dra. **ADRIANA ALEMANY DE ARAÚJO**, 5<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 1<sup>a</sup> Central de Inquéritos (7<sup>a</sup> DP Santa Tereza e 9<sup>a</sup> DP – Flamengo), titularizada pela Dra. **JANAÍNA MARQUES CORRÊA MELO**, 6<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 1<sup>a</sup> Central de Inquéritos (38<sup>a</sup> DP Brás de Pina e 40<sup>a</sup> DP - Rocha Miranda), titularizada pelo Dr. **ALEXANDRE THEMÍSTOCLES DE VASCONCELOS**, 7<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 1<sup>a</sup> Central de Inquéritos (16<sup>a</sup> DP Barra da Tijuca), titularizada pelo Dr. **CLÁUDIO VARELA**, 8<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 1<sup>a</sup> Central de Inquéritos (17<sup>a</sup> DP São Cristovão e 20<sup>a</sup> DP – Grajaú) titularizada pela Dra. **VERA REGINA DE ALMEIDA (Coordenadora da 1<sup>aa</sup> Central de Inquéritos)**, 9<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 1<sup>a</sup> Central de Inquéritos (18<sup>a</sup> DP Praça da Bandeira e 19<sup>a</sup> DP – Tijuca), titularizada pelo Dr. **MARCOS KAC**, 10<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 1<sup>a</sup> Central de Inquéritos (24<sup>a</sup> DP Piedade e 26<sup>a</sup>), titularizada pela Dra. **CLÁUDIA CANTO CONDACK**, 11<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 1<sup>a</sup> Central de Inquéritos (21<sup>a</sup> DP Bonsucesso e 45<sup>a</sup> DP - Complexo do Alemão), titularizada pela Dra. **MÁRCIA VIEIRA PIATIGORSKY**, 12<sup>aa</sup> Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 1<sup>aa</sup> Central de Inquéritos (23<sup>a</sup> DP Méier e 25<sup>a</sup> DP - Engenho Novo), titularizada pelo Dr. **EDUARDO RODRIGUES CAMPOS**, 13<sup>aa</sup> Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 1<sup>a</sup> Central de Inquéritos (30<sup>a</sup> DP Magalhães Bastos e 41<sup>a</sup> DP – Tanque), titularizada pela Dra. **MÁRCIA TEIXEIRA VELASCO**, 14<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 1<sup>a</sup> Central de Inquéritos (DRFC, DRFVAT, DRF e DRRCEF), titularizada pelo Dr. **GUSTAVO ADOLFO VIEIRA**

**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**DUTRA DE ALMEIDA**, 15<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 1<sup>a</sup> Central de Inquéritos (13<sup>a</sup> DP Copacabana e 15<sup>a</sup> DP – Gávea), titularizada pela Dra. **MARISA PAIVA CARVALHO DA COSTA**. 16<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 1<sup>a</sup> Central de Inquéritos (DEFRA e DRCPIM - Delegacia de Repressão aos Crimes Contra Propriedade Imaterial), titularizada pela Dra. **MÔNICA MARTINO PINHEIRO MARQUES**, 17<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 1<sup>a</sup> Central de Inquéritos (DEAPTI, DEAM, DRCCSP, DEAT, DDSD - Delegacia de Defesa dos Serviços Delegados), titularizado pelo Dr. **ALEXANDRE MURILO GRAÇA**, 18<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 1<sup>aa</sup> Central de Inquéritos (28<sup>a</sup> DP Campinho e 29<sup>a</sup> DP – Madureira), titularizada pelo Dr. **GIANFILIPPO DE MIRANDA PIAНЕZZOLA**, 19<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 1<sup>a</sup> Central de Inquéritos (32<sup>a</sup> DP Taquara – DPMA), titularizada pela Dra. **CHRISTIANE BARBOSA MONNERAT DE AZEVEDO**, 20<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 1<sup>aa</sup> Central de Inquéritos (35<sup>a</sup> DP Campo Grande), titularizada pelo Dr. **MARCUS VINICIUS DA COSTA MORAES LEITE**, 21<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 1<sup>a</sup> Central de Inquéritos (34<sup>a</sup> DP Bangu), titularizada pela Dra. **VALÉRIA VIDEIRA COSTA**, 22<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 1<sup>a</sup> Central de Inquéritos (27<sup>a</sup> DP Vicente de Carvalho e 39<sup>a</sup> DP – Pavuna), titularizada pelo Dr. **CLÁUDIO CALO SOUSA**, 23<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 1<sup>a</sup> Central de Inquéritos (DRACO, DH, DAS, DRAE, CGP e CFAE), titularizada pelo Dr. **HOMERO DAS NEVES FREITAS FILHO**, 24<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 1<sup>a</sup> Central de Inquéritos (Delegacia Fazendária), titularizada pela Dra. **MARIA FERNANDA DIAS MERGULHÃO**, 25<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 1<sup>a</sup> Central de Inquéritos (DPCA, DCAV, CCC-LD e POLINTER, procedimentos oriundos da Coordenadoria de Recursos Especiais e da 31<sup>a</sup> DP - Ricardo de Albuquerque), titularizada pela Dra. **ANA LÚCIA DA SILVA MELO**, 26<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 1<sup>a</sup> Central de Inquéritos (DRCI, DECON e DEAM), titularizada pelo Dr. **LUÍS OTÁVIO FIGUEIRA LOPES**, 27<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 1<sup>a</sup> Central de Inquéritos (35<sup>a</sup> DP Campo Grande), titularizada pelo Dr. **BRUNO DE LIMA STIBICH**, 28<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 1<sup>a</sup> Central de Inquéritos (22<sup>a</sup> DP – Penha, 44<sup>a</sup> DP - Inhaúma e 45<sup>a</sup> DP - Complexo do Alemão), titularizada pela Dra. **GEÓRGEA MARCOVECCHIO GUERRA**, 29<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 1<sup>a</sup> Central de Inquéritos (33<sup>a</sup> DP Realengo), titularizada pela Dra. **ISABELA JOURDAN DA CRUZ MOURA**, 30<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 1<sup>a</sup> Central de Inquéritos (37<sup>aa</sup> DP Ilha do Governador e Delegacia do Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro), titularizada pelo Dr.

**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**SAUVEI LAI**, 31ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 1ª Central de Inquéritos (43<sup>aa</sup> DP Guaratiba e DEAM-OESTE), titularizada pela Dra. **ELISA FRAGA DE REGO MONTEIRO**, 1<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Fundações, titularizada pela Dra. **DANIELA ABRITTA CARNEIRO RIBEIRO DE FREITAS**, 2<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Fundações, titularizada pelo Dr. **VIRGÍLIO PANAGIOTIS STAVRIDIS**, 3<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Fundações, titularizada pela Dra. **DANIELA FARIA TAVARES**, 1<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Capital, titularizada pela Dra. **PATRÍCIA SILVEIRA TAVARES**, 2<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Capital, titularizada pela Dra. **MADALENA JUNQUEIRA AYRES**, 3<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Capital, **CARGO VAGO**, Desig. - **GABRIELA BAETA MELLO**, 4<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Capital, titularizada pela Dra. **ALESSANDRA HONORATO NEVES** 1<sup>a</sup> Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital (matéria não infracional) – Núcleo: Madureira / Sede: Madureira, titularizado pelo Dr. **CRISTIANO DOS SANTOS LAJOIA GARCIA**, 2<sup>a</sup> Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital (matéria não infracional) - Núcleo: Centro/Sede: Centro, titularizada pela Dra. **FLÁVIA FURTADO TAMANINI HERMANSON**, 3<sup>a</sup> Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital (matéria não infracional) - Núcleo: ZonaSul/Sede: Centro, titularizada pela Dra. **DANIELA MOREIRA DA ROCHA VASCONCELLOS**, 4<sup>a</sup> Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital (matéria não infracional) - Núcleo: Vila Isabel/Sede: Centro, titularizada pela Dra. **ANA CRISTINA HUTH MACEDO**, 5<sup>a</sup> Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital (matéria não infracional)- Núcleo: Jacarepaguá e Barra da Tijuca, titularizada pela Dra. **ROSANA BARBOSA CIPRIANO SIMÃO**, 6<sup>a</sup> Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital (matéria não infracional) - Núcleo: Bangu/ Sede: Bangu, titularizada pelo Dr. **RODRIGO CÉZAR MEDINA DA CUNHA**, 7<sup>a</sup> Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital (matéria não infracional) – Núcleo: Campo Grande / Sede: Campo Grande, titularizada pela Dra. **KARINA VALESCA FLEURY**, 8<sup>a</sup> Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital (matéria não infracional) - Núcleo: Leopoldina/Sede: Leopoldina, titularizada pelo Dr. **DANIEL FAVARETTO BARBOSA**, 9<sup>a</sup> Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital (matéria não infracional) - Núcleo: Méier/Sede: Méier, titularizada pela Dra. **AGNES MUSSLINER**, 10<sup>a</sup> Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital (matéria não infracional) - Núcleo: Santa Cruz/Sede: Santa Cruz, titularizada pela Dra. **LUCIANA CAIADO FERREIRA**, 11<sup>a</sup> Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital (matéria não infracional) - Núcleo: Jacarepaguá e Cidade de Deus / Sede: Madureira, titularizada pela Dra. **ANA PAULA RIBEIRO ROCHA DE OLIVEIRA**, 12<sup>a</sup> Promotoria

**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

de Justiça da Infância e da Juventude da Capital (matéria não infracional) Núcleo: Ilha do Governador e Maré / Sede: Centro, titularizada pela Dra. **CLISÂNGER FERREIRA GONÇALVES**, 1<sup>a</sup> Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude Infracional da Capital, titularizada pela Dra. **VIVIANE FREITAS MUNIZ**, 2<sup>a</sup> Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude Infracional da Capital, titularizada pela Dra. **LUCIANA ROCHA DE ARAUJO BENISTI**, 3<sup>a</sup> Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude Infracional da Capital, titularizada pela Dra. **ALEXANDRA CARVALHO FERES**, 4<sup>a</sup> Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude Infracional da Capital, titularizada pelo Dr. **RENATO LISBOA TEIXEIRA PINTO**, 1<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Execução de Medidas Sócio-Educativas da Capital, titularizada pela Dra. **CAROLINA CHAVES DE FIGUEIREDO**, 2<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Execução de Medidas Sócio-Educativas da Capital, titularizada pela Dra. **MELISSA GONÇALVES ROCHA TOZATTO**, cujos trabalhos serão realizados no período de **07 a 11 de novembro de 2016**, das **08h00 às 12h00 e das 13h00 às 18h00**, com a finalidade de verificar o funcionamento dos serviços administrativos e funcionais daquele órgão.

2. Requisitar o Promotor de Justiça do Ministério Público de Santa Catarina, Dr. Marcelo Mengarda, requisitar os Promotores de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, Dr. Fabiano Mendes Rocha e Dr. Marcelo Vilela Tannus Filho, requisitar a Procuradora do Trabalho, Dra. Ana Maria Villa Real F. Ramos, para procederem aos trabalhos.

3. Determinar que sejam oficiados aos Senhores Corregedor-Geral do Ministério Público do Rio de Janeiro e Procurador-Geral de Justiça do Rio de Janeiro, informando-os da correição e convidando-os para acompanhar os trabalhos.

4. Determinar que seja oficiada à Corregedoria-Geral do Ministério Público do Rio de Janeiro, solicitando que informe a realização da correição aos órgãos jurisdicionais vinculados às atribuições das unidades ministeriais citadas, assim como pugne o consequente acesso à equipe de inspeção da Corregedoria Nacional do Ministério Público aos procedimentos e processos judiciais em trâmite nas Varas, se necessário.

5. Oficiar à Corregedoria-Geral do Ministério Público do Tocantins, solicitando que diligencie junto aos membros inspecionados a fim de garantir o integral preenchimento dos termos de correição até o dia **18 de outubro de 2016**.

**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

6. Determinar a autuação desta Portaria como Procedimento de Correição Extraordinária, providenciando a sua publicação no Diário Eletrônico e no site do Conselho Nacional do Ministério Público.

Brasília-DF, 29 de setembro de 2016

Publicado no Diário Eletrônico  
de 05/10/2016  
vºg.: CAD PROC. Ed. 187 pag 28/31  
Ezquias  
82345

**CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO**

Corregedor Nacional do Ministério Público